



Central Eólica Catanduba II S.A.

CNPJ/MF nº 33.343.327/0001-15 - NIRE 35.300.534.573

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Janeiro de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 28 (vinte e oito) dias de janeiro de 2025, às 10h10min, na sede da **CENTRAL EÓLICA CATANDUBA II S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 84, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Aprovar o aumento de capital social da Companhia no valor total de R\$ 9.955.000,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil reais), mediante a emissão de 9.955.000 (nove milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das S.A., passando o capital social da Companhia de R\$ 162.318.873,00 (cento e sessenta e dois milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e três reais), dividido em 192.318.873 (cento e noventa e dois milhões, trezentas e dezoito mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal **5.2.** O aumento de capital ora aprovado é totalmente subscrito e imediatamente integralizado nesta data pela acionista **EDP Renováveis Brasil S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 09.334.083/0001-20, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.351.789 ("EDPR"), conforme Boletim de Subscrição que passa a integrar o presente instrumento como **Anexo I**. **5.3.** Em virtude do aumento de capital ora aprovado, a Acionista decide alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a ter a seguinte redação: **"ARTIGO 5º O capital social é de R\$ 172.273.873,00 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais), dividido em 202.273.873 (duzentos e dois milhões, duzentas e setenta e três mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."** **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspenso a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 28 de janeiro de 2025. **Mesa:** Luis Fernando Mendonça de Barros Filho - Presidente, **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. **Acionista:** EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A. Luis Fernando Mendonça de Barros Filho e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Diretoiros. JUCESP nº 56.560/25-4 em 18/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>